



PROCESSO:	072.18928.2024.0017517-92
ORIGEM:	Comissão de Bolsas e Acompanhamento de Ingressos - UESB/RTR/PROPI/PPGLIN/COBAI
INTERESSADO:	
OBJETO:	Resultado Chamada PPGLin 07/2024 - Seleção Interna Concessão de Bolsa de Doutorado

CHAMADA PPGLIN 07/2024

RESULTADO SELEÇÃO INTERNA CONCESSÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO

A Comissão de Bolsa e Acompanhamento de Ingressos (COBAI) do Programa de Pós-Graduação em Linguística, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, reunida no **dia 07 de maio de 2024**, procedeu a avaliação da documentação de 4 (quatro) candidatos (alunos matriculados na turma de doutorado de 2021 e 2024 do Programa) inscritos na Seleção Interna de Concessão de Bolsas – Chamada PPGLin 007/2024, observando: os artigos 2º, 3º, 4º e 5º da **RESOLUÇÃO CONSEPE UESB – Nº 55/2023**, apresentados no subtópico 6.1 da referida Chamada, bem como o que é preconizado também nos subtópicos 6.2 e 6.3.

No primeiro momento, a Comissão de Bolsa e Acompanhamento de Ingressos (COBAI) avaliou se as candidaturas se enquadravam nos grupos indicados no tópico 5.1 da Chamada PPGLin 07/2024, quais sejam:

GRUPO 1 - discentes sem vínculo empregatício ou atividade remunerada com dedicação exclusiva para a bolsa e residentes na cidade do curso.

GRUPO 2 - discentes com vínculo empregatício ou atividade remunerada, mas afastados sem remuneração com dedicação exclusiva para a bolsa e residentes na cidade do curso.

GRUPO 3 - discentes que possuam vínculo empregatício ou atividades remuneradas com carga horária semanal máxima de 20 horas, que sejam relacionadas à Educação Básica ou Fundamental, com valor de remuneração igual ou inferior ao valor da bolsa a ser implementada, residentes na cidade do curso.

GRUPO 4 - discentes que possuam vínculo empregatício ou atividades remuneradas com carga horária semanal máxima de 20 horas, que sejam relacionadas à área da pesquisa ou objeto de pesquisa, com valor de remuneração igual ou inferior ao valor da bolsa a ser implementada, residentes na cidade do curso.

GRUPO 5 - discentes que possuam vínculo empregatício ou atividades remuneradas com carga horária semanal máxima de 20 horas, que sejam relacionadas à área da pesquisa ou objeto de pesquisa, com valor de remuneração igual ou inferior ao valor da bolsa a ser implementada, residentes em cidade diferente a cidade do curso.

GRUPO 6 - discentes que possuam vínculo empregatício ou atividades remuneradas com carga horária semanal acima de 20 horas, que sejam relacionadas à área da pesquisa ou objeto de pesquisa, com valor de remuneração igual ou inferior ao valor da bolsa a ser implementada, residentes na cidade do curso.

Após análise, a Comissão de Bolsa e Acompanhamento de Ingressos (COBAI) chegou ao seguinte resultado:

- i) 3 candidaturas para o Grupo 1 se enquadraram no grupo 1;
- ii) 1 candidatura para o Grupo 2 que não se enquadrou no grupo 2.

No segundo momento, a Comissão de Bolsa e Acompanhamento de Ingressos (COBAI), classificou os candidatos considerando, em primeiro lugar, a ordem crescente dos grupos das candidaturas; e, em segundo lugar, as notas que os candidatos obtiveram no processo seletivo de entrada no Programa, conforme preconiza, para cumprir o que rezam os subtópicos 6.1 e 6.2 da Chamada PPGLin 06/2024.

Dessa forma, a Comissão de Bolsa e Acompanhamento de Ingressos (COBAI) apresenta os resultados dispostos no quadro 1:

Quadro 1: Candidatos(as) classificados(as)

NOME/ CLASSIFICAÇÃO NO GRUPO DE CANDIDATURA	ORDEM DE GRUPO	CANDIDATURA GRUPO	STATUS	SITUAÇÃO
Victor Lima dos Santos		1	Classificado(a)	Contemplado(a)
Brena Batista Caires		1	Classificado(a)	Contemplado(a)
Jhenifer Vieira da Silva		1	Classificado(a)	Contemplado(a)

Quadro 2: Candidatos(as) desclassificados(as)

NOME/ CLASSIFICAÇÃO NO GRUPO DE CANDIDATURA	ORDEM DE GRUPO	CANDIDATURA GRUPO	STATUS	SITUAÇÃO
Anderson Alves Chaves		2	Desclassificado(a)	Não se enquadra no grupo 2 e nem comprou se enquadrar em outro grupo

Vitória da Conquista, 08 de maio de 2024

Profa. Dra. Vera Pacheco
Presidente da Comissão de Bolsa e Acompanhamento

Profa. Dra. Valéria Viana Sousa
Representante da Linha 1

Profa. Dra. Marian dos Santos Oliveira
Representante da Linha 2

Prof. Dr. Adilson Ventura
Representante da Linha 3



Documento assinado eletronicamente por **Vera Pacheco, Professor Titular (3º Grau)**, em 08/05/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Ventura da Silva, Professor Adjunto (3º Grau)**, em 08/05/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Viana Sousa, Coordenador**, em 08/05/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marian dos Santos Oliveira, Professor Adjunto (3º Grau)**, em 08/05/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00089347859** e o código CRC **01C8EB10**.